



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 79

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito da importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

121- 8.09.3- Material de Consumo	5.000,00
931- 8.99.4- Despesas Diversas	25.000,00

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1957.

Artº. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de Novembro de 1958

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal